



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 5 DE JUNHO DE 2012

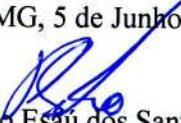
Dispõe sobre as contas do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, relativas ao exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

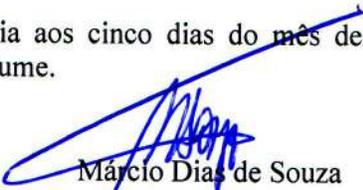
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello, relativas ao exercício de 2010, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo nº 842.819, e intimação nº 2293/2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 5 de Junho de 2012


Reginaldo Esau dos Santos
Presidente

Registrado nesta Secretaria aos cinco dias do mês de Junho de dois mil e doze, e publicado no lugar de costume.


Márcio Dias de Souza
Primeiro Secretário